



DECRETO N.º 3691/2021

De 30 de Julho de 2021

Abre crédito suplementar por redução de dotação no orçamento vigente, autorizado pelo inciso I, do artigo 8º da Lei Municipal N°1941/2020, de 15 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°1941/2020, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar por redução de dotação no valor de R\$ 3,29 (Três reais e vinte e nove centavos), na Lei Orçamentária Anual exercício de 2021, na seguinte classificação:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade Orçament: 05.03- ENCARGOS GERAIS - DESPESAS NÃO INTEGRANTES DO PPA

Classific: 28.845.0000.0.006 - Devolução e/ou Restituição de Convênios

Conta Despesa: 3578

Fonte Recurso: 1185 - AQUISIÇÃO MÁQUINA AGRÍCOLA (MOTONIVELADORA) SICONV N°4229/2019-Conv.886914/2019- Dep. JOSÉ OTÁVIO GERMANO

Elem. Desp: 4.4.40.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 3,29

Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º deste Decreto, a redução em igual montante na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade Orçament: 05.03- ENCARGOS GERAIS - DESPESAS NÃO INTEGRANTES DO PPA

Classific: 28.845.0000.0.006 - Devolução e/ou Restituição de Convênios

Conta Despesa: 2585

Fonte Recurso: 1185 - AQUISIÇÃO MÁQUINA AGRÍCOLA (MOTONIVELADORA) SICONV N°4229/2019-Conv.886914/2019- Dep. JOSÉ OTÁVIO GERMANO



Elem. Desp: 4.4.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 3,29

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 30 dias do mês de julho de 2021.**

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias ...Novos Caminhos
ADM 2021/2024